



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXIX - Cachoeiro de Itapemirim - Segunda-Feira 26 de Dezembro de 2005 - Nº 2574 do Exemplar **R\$ 0,80**

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 16.129

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ESPECIALIZAÇÃO ACADÊMICA A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 30094/2005, de 14.11.2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor municipal **JOÃO HERMÍNIO ALTOÉ VARGAS**, ocupante do cargo de Médico Clínico VI A 11 F, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, 10% (dez por cento) de gratificação especial de especialização acadêmica, em conformidade com o Art. 52, I, da Lei nº 4.000/94, alterado pela Lei nº 5.712/05, **a partir de 14 de novembro de 2005.**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de dezembro de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.141

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, sem vínculo, com lotação nas Secretarias Municipais descritas,

a partir de 1º (primeiro) de dezembro de 2005, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG	
SERVIDOR	CARGO
Sebastião Emerson Patrocínio	Assessor Especial - CC.3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SEMSET	
SERVIDOR	CARGO
Evandro Pinheiro Sartório	Assessor de Planejamento e Programas - CSV-DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV	
SERVIDOR	CARGO
Frederico Lima Mucedini	Diretor do Departamento de Apoio de Governo - CSV-DD

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de dezembro de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.142

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-15169/2005, da PGM,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR**, com exercício de suas atividades na Procuradoria Geral do Município - PGM, os acréscimos pecuniários no percentual de 100% (cem por cento), nos termos do Parágrafo Único do Art. 151, da Lei nº 4.009/94 c/c a Lei nº 4.283/97 e o Decreto nº 11.268/98, **a partir de 1º (primeiro) de dezembro de 2005.**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de dezembro de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal	
ATÍLIO TRAVÁGLIA Vice - Prefeito	
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
EDITADO pela:	
D A T A C I	
Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim.	
Rua 25 de Março, 26 - Centro SEMFA - 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim - ES	
A S S I N A T U R A S	
TrimestralR\$ 50,00
SemestralR\$ 100,00
AnualR\$ 200,00
Publicações e Contatos	(28) 3155-5230
Diário Oficial	(28) 3155-5203

DECRETO Nº 16.143

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nºs 2-12209/2005 e 2-15098/2005, da SEME,

RESOLVE:

Prorrogar a designação temporária das servidoras abaixo relacionadas, constantes dos Decretos mencionados, nos cargos, disciplinas e períodos descritos, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Decreto nº	Servidora	Cargo	Disciplina	C.H.	Local de atuação	Período
15.690/05	Débora Viana Pereira	PEF-B IV	Português	40	EM "Anísio Vieira de Almeida Ramos"	01/09 a 31/12/05
15.774/05	Neide Rachel Machado Ornelas	PEF-A I	N.C.	25	EM "Profª Gércia Ferreira Guimarães"	08/12 a 31/12/05
15.857/05	Aline Marochio Guimarães	PEF-A I	N.C.	25	EM "Profª Gércia Ferreira Guimarães"	08/12 a 31/12/05
15.857/05	Sayonara Fernandes Canholato de Oliveira	PEF-B IV	Ciências	06	EM "Prof. Pedro Estellita Herkenhoff"	14/10 a 31/12/05
16.000/05	Suely Helena Faria Gonçalves	PEI-B II	Pré-escola	25	CEI "Prof. Manoel Gonçalves Maciel"	16/09 a 31/12/05

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de dezembro de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.145

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de adotar providências que garantam o encerramento do exercício de 2005,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam suspensas, a partir de publicação deste Decreto, a realização de despesas que não sejam consideradas extremamente essenciais.

Parágrafo único – Excetuam-se do disposto neste artigo as despesas referentes à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e as vinculadas a recursos de convênios.

Art. 2º – Fica vedada a concessão de adiantamentos, a partir da data de 20 de dezembro de 2005, para pagamento neste exercício.

§ 1º – Os adiantamentos terão seus prazos de aplicações fixados até a data de 26 de dezembro de 2005 e de prestação de contas até o dia 30 de dezembro do presente exercício financeiro.

§ 2º – Até a data limite para prestação de contas de adiantamento (30/12/2005), o titular da conta bancária deverá apresentar à SEMFA, extrato bancário conciliado.

Art. 3º – Até o dia 15 de janeiro de 2006, a Secretaria Municipal de Recursos Materiais, através do Departamento de Patrimônio, encaminhará ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda a relação de todos os bens móveis e imóveis com suas respectivas incorporações, desincorporações e alienações no exercício de 2005 e o inventário de todos os bens móveis e imóveis e de estoque da municipalidade, contendo: as informações de entradas e saídas, especificações, quantidade e valor, bem como as ações, com suas aquisições, baixas e correções, individualmente, para que sejam incorporadas ao Balanço Geral do Município.

Parágrafo único – Fica estabelecido que o titular de cada pasta deverá designar um servidor para assessorar o Departamento de Contabilidade Geral, da SEMFA, sempre que necessário, durante o fechamento do Balanço, compreendendo tal serviço o período de 20 de dezembro de 2005 a 15 de janeiro de 2006.

Art. 4º – Até o dia 15 de janeiro de 2006, o Departamento de Tributação e Receitas encaminhará ao Departamento de Contabilidade as informações referentes à Dívida Ativa do exercício de 2005, de acordo com a Lei Federal 4.320/64.

Art. 5º – Até o dia 20 de dezembro de 2005, todos os processos referentes a despesas que não serão liquidadas, inclusive de exercícios anteriores ao presente, deverão ser encaminhadas ao Departamento de Contabilidade para cancelamento.

Art. 6º – O Departamento de Contabilidade Geral da Secretaria da Fazenda, estará fechado para adequação aos controles exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e fechamento do exercício, no período de 26 de dezembro de 2005 a 06 de janeiro de 2006.

Art. 7º – As aplicações das normas contidas neste Decreto serão controladas pela Secretaria Municipal da Fazenda, a quem caberá baixar instruções ou normas que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento do presente, bem como prestar esclarecimentos sobre o encerramento do exercício financeiro.

Art. 8º – Excetuam-se das prerrogativas deste Decreto as despesas com pessoal civil e obrigações patronais, amortização e encargos da dívida pública, contas de energia elétrica, água, telefone, duodécimos do Poder Legislativo e sentenças judiciais.

Art. 9º – Fica estabelecido o prazo de até o dia 30 de Dezembro de 2005 para que a Câmara Municipal encaminhe à SEMFA o balancete referente ao mês de dezembro de 2005, para que o Departamento de Contabilidade Geral efetue os procedimentos de fechamento do exercício e geração dos Restos a Pagar.

Art. 10 – O disposto neste Decreto aplica-se aos órgãos da Administração Direta e, no que couber, à Administração Indireta, obedecendo ao disposto na Lei Orgânica do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 11 – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de dezembro de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.146

ALTERA A TABELA MENCIONADA NO ARTIGO 2º, DO DECRETO Nº 16.038, DE 20 DE OUTUBRO DE 2005, REFERENTE AO CALENDÁRIO TRIBUTÁRIO PARA O EXERCÍCIO DE 2006.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 133, inciso I, da Lei Municipal nº 5.394, de 27 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º – Fica modificada a Tabela instituída no artigo 2º do Decreto nº 16.038, de 20 de outubro de 2005, no que diz respeito às datas de vencimento dos tributos mencionados.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de dezembro de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

TABELA ANEXA AO DECRETO Nº 16.038, de 20/10/2005.		
<i>IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano</i>		
Cota Única	Vencimento	Desconto %
1ª opção	15 de março/2006	20
2ª opção	15 de abril/2006	15
3ª opção	15 de maio/2006	10
Pagº Parcelado	Vencimento	Desconto %
1ª parcela	15 de março/2006	5
2ª parcela	15 de abril/2006	5
3ª parcela	15 de maio/2006	5
4ª parcela	15 de junho/2006	5
<i>ISS – Imposto Sobre Serviços de Profissionais Autônomos -</i>		
<i>Taxa de Fiscalização, Funcionamento e de Anúncio</i>		
Cota Única	Vencimento	Desconto %
Única	15 de março/2006	20
Pagº Parcelado	Vencimento	Desconto %
1ª parcela	15 de março/2006	0
2ª parcela	15 de abril/2006	0
3ª parcela	15 de maio/2006	0
4ª parcela	15 de junho/2006	0

5ª parcela	15 de julho/2006	0

DECRETO Nº 16.147

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 15.865, DE 19 DE JULHO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O Artigo 2º do Decreto nº 15.865, de 19 de julho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - A Desapropriação a que se refere o presente Decreto destina-se à restauração e ampliação do casarão existente no imóvel acima descrito, objetivando a implantação de um Museu de Ciências e do Centro de Ciências, Artes e Tecnologia de Cachoeiro de Itapemirim – CENCIARTE, para atendimento de alunos, professores e público em geral e, para concretização da medida, a municipalidade poderá alegar urgência, na forma do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3365/41, para fins de emissão provisória de posse.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de dezembro de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.148

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a partir de 1º (primeiro) de dezembro de 2005, o Decreto nº 16.126/2005, que nomeou **LUCIANO BEYRUTH CARDOSO**, no cargo em comissão, sem vínculo, de Diretor do Centro de Reabilitação de Dependentes Químicos “Mãe Peregrina”, Símbolo CC.2, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de dezembro de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.149

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **SILVIA ALVES DE SOUSA**, para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Diretora do Centro de Reabilitação de Dependentes Químicos “Mãe Peregrina”, Símbolo CC.2, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, a partir de 1º (primeiro) de dezembro de 2005, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de dezembro de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.150

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **FLÁVIA ULTRAMAR**, para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Diretora do Departamento de Ações Estratégicas, Símbolo CSV-DD, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com seus efeitos financeiros retroativos a 1º (primeiro) de dezembro de 2005, revogadas as disposições em contrário, em especial, a nomeação da servidora acima citada, no cargo de Assessor Especial, Símbolo CC.3, constante do Decreto nº 15.611/2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de dezembro de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.151

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, sem vínculo, com lotação nas Secretarias Municipais descritas, **a partir de 1º (primeiro) de dezembro de 2005**, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	
SERVIDOR	CARGO
Luciano Bezrueth Cardoso	Assessor Técnico e Administrativo – CC.2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA - SELC	
SERVIDOR	CARGO
Cláudio Vilarinho Moraes	Diretor do Departamento de Lazer e Eventos – CSV-DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV	
SERVIDOR	CARGO
Roberta Kelly Poncio	Assessor Especial – CC.3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDEC	
SERVIDOR	CARGO
Jaqueline Radaele Pinheiro	Assessor Especial para Assuntos de Agenciamento de Crédito – CC.3

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de dezembro de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 485/2005

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 162/2005, de 06/05/2005, que disponibilizou o servidor municipal **ALEXANDRE GRÉGIO GASPARINI**, para a Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, determinando sua lotação na Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, tudo, **a partir de 12 de dezembro de 2005**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de dezembro de 2005.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 496/2005

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 30.256/2005, de 17.11.2005,

RESOLVE:

Conceder nos termos do Artigo 148, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, ao servidor municipal **ANTONIO ROBERTO DE ALMEIDA**, Gari I A 01 G, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante, a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente, referente ao Decênio 1991/2001, com efeitos financeiros retroativos a 17 de novembro de 2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de dezembro de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 497/2005

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 30.120/2005, de 14.11.2005,

RESOLVE:

Conceder nos termos do Artigo 148, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, ao servidor municipal **JOÃO DA SILVA – DE ALVERINDO**, Jardineiro II B A 04 G, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante, a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente, referente ao Decênio 1991/2001, com efeitos financeiros retroativos a 14 de novembro de 2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de dezembro de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 499/2005

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDORES, EM VIRTUDE DE LUTO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta nos processos mencionados,

RESOLVE:

Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores municipais abaixo relacionados, *em virtude de luto*, nos termos do Artigo 152, Inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 08 (oito) dias, a partir das seguintes datas:

Servidor	Lotação	Motivo da licença	Protocolo nº	A partir de
Alessandra Delbupo Mardean	SEME	Falecimento de genitor	30994/2005	19.11.2005
Regina Célia Pires Leal	SELC	Falecimento de genitor	30330/2005	09.11.2005
Terezinha Motta da Costa	SEME	Falecimento de genitora	30461/2005	30.10.2005

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de dezembro de 2005.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 500/2005

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA À GESTANTE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005, tendo em

vista o que consta no processo protocolado sob o nº 31605/2005, de 30/11/2005,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **MARIA JOSÉ DA SILVA**, Cozinheiro II A 03 B, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, 120 (cento e vinte) dias de licença, a partir de **28 de novembro de 2005**, conforme atestado médico apresentado, nos termos do Art. 101 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de dezembro de 2005.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 504/2005

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta nos processos protocolados sob o nºs 31604, de 30/11/2005 e 32703/2005, de 12/12/2005,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **CRISTIANE OLIVEIRA ALVES**, Professor PEI A IV V B 10 E, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23 de novembro de 2005, nos termos do Artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de dezembro de 2005.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 505/2005

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR POR MOTIVO DE FÉRIAS.

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta no Memorando

de Seq. nº 2 - 14.913, de 02/12/2005, do Departamento de Fiscalização de Obras – DEFISC,

RESOLVE:

Designar a servidora municipal **CÁTIA MARIA LUPIM SANTOS FERNANDES**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão- SEPLOG, para substituir **GERALDO ALVES HENRIQUE**, no cargo de Chefe de Divisão de Processamento de Dados, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de dezembro de 2005, por motivo de férias regulamentares, assegurando ao substituto a percepção do vencimento atribuído ao cargo substituído, nos termos dos Artigos 32, 33 e 34, da Lei nº 4009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Artigo 1º da Lei nº 5135/2001, de 13/02/2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de dezembro de 2005.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 506/2005

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR POR MOTIVO DE FÉRIAS.

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta no Memorando de Seq. nº 2 - 14.914, de 02/12/2005, do Departamento de Fiscalização de Obras – DEFISC,

RESOLVE:

Designar a servidora municipal **MARINA DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão- SEPLOG, para substituir **ALEXANDRE BUTERI DE LIMA FREITAS**, no cargo de Chefe de Divisão de Fiscalização de Obras, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de dezembro de 2005, por motivo de férias regulamentares, assegurando ao substituto a percepção do vencimento atribuído ao cargo substituído, nos termos dos Artigos 32, 33 e 34, da Lei nº 4009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Artigo 1º da Lei nº 5135/2001, de 13/02/2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de dezembro de 2005.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 508/2005

COLOCA SERVIDOR À DISPOSIÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - IPACI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no OF/IPACI/Nº 940/2005, de 11/11/2005, de Seq. nº 10-8293/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, o servidor municipal **MESSIAS MORAES DE ABREU**, Técnico em Contabilidade III VI B 12 D, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, com ônus para esta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de dezembro de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 509/2005

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta no Memorando Seq. nº 9-9161/2005, de 05/12/05, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES,

RESOLVE:

Transferir a lotação do servidor **ADILSON RAIMUNDO OLIVEIRA JÚNIOR**, Mecânico de Máquinas e Equipamentos IV A 07 A, para a Secretaria

Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, a partir de 13 de dezembro de 2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de dezembro de 2005.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão

Pode entrar que a casa é sua.

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informações sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de renda e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura

www.cachoeiro.es.gov.br



NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, da cidade.

EDITAIS

Aqui você vê como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas públicas, licitações, processo e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, monumentos histórico e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer nossa história.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar as Leis, os Decretos, órgãos e Diário Oficial do Município.

Melhor Lugar Para Viver